



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO N° 01/2023 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS) E DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA CLASSE A – (Adjunto-A se doutor, Assistente-A – se mestre, Auxiliar – se graduado ou especialista) E DA CLASSE B - ASSISTENTE, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos Coordenadores de Cursos de Graduação - Área de Ciências Humanas, junto ao CONSUN, por motivo de término do mandato do Professor Gustavo Peretti Wagner como Coordenador do Curso de Arqueologia, conforme a Portaria (1897222) GR 2138/2022,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos Professores da CLASSE A - (Adjunto-A se doutor, Assistente-A – se mestre, Auxiliar – se graduado ou especialista), junto ao CONSUN, por motivo de Progressão/Promoção Funcional do Professor Rogério Vanderlei de Lima Trindade, conforme a Portaria (1919795) GR 2284/2022,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos Professores da CLASSE B - ASSISTENTE, junto ao CONSUN, por motivo de não preenchimento da vaga por falta de inscritos no Edital de Convocação CONSUN 04/2022 (1766071),

RESOLVE:

CONVOCAR os **Coordenadores de Cursos de Graduação (Área de Ciências Humanas)** e os **Professores da Classe A – (Adjunto-A se doutor, Assistente-A – se mestre, Auxiliar – se graduado ou especialista)** e da **Classe B - Assistente** para eleição de **um** representante de cada categoria.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos candidatos concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.001789/2023-79 , salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e a Suplente, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023**.

2º - A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **30 de janeiro de 2023**. (*Anexos: Lista votantes - Coord. Ciências Humanas - 2030413; Lista votantes - Classe A - 2030431; Lista votantes - Classe B - 2030432*)

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.001789/2023-79, até o dia **22 de fevereiro de 2023**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **23 de fevereiro de 2023**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **24 de fevereiro de 2023**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 28 de fevereiro de 2023 às 14h do dia 03 de março de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **28 de fevereiro e 01 de março de 2023**, os docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail scs@ufpel.edu.br.

III – Nos dias **02 e 03 de março de 2023** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.001789/2023-79.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria (2029288) Nº 172, de 27 de janeiro de 2023, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

(assinado eletronicamente)

Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 31/01/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2023816** e o código CRC **A27E7EC2**.
